

afastamento da servidora, em razão da gravidade dos fatos denunciados, bem como para que a servidora não tente influir na apuração das supostas irregularidades.

ARTIGO 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE UNIFORME PARA O SETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE E CAMISETAS PARA A FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por TOP EAGLE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.291.501/0001-42, situada à Rua Dr. Pedro Tome, nº 240 - Sala 01, Residencial São Francisco, Cerquilha/SP, no valor de R\$ 6.383,16; MCE LOPES DE SOUZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.844.055/0001-43, situada à Rua Antônio Burgos, 480 - Nova Santa Cruz, em Santa Cruz do Capibaribe/PE, no valor de R\$ 7.995,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2024. Orândia, 06 de Maio de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CAPS, CENTRO ODONTOLÓGICO, SAMU, ENTRE OUTROS..., no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.396/0002-86, situada à Rua Bahia, s/nº, quadra 11, lote 06, sala 03, Centro, Campestre de Goiás/GO, no valor de R\$ 7.547,50; GRÁFICA MAGNÍFICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.330.785/0001-33, situada à Avenida Doutor Edmar Soares da Silva, 52 - Doutor Luiz Tinoco da Fonseca, em Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor de R\$ 24.028,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2024. Orândia, 06 de Maio de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

Despachos

Orlândia-SP, 06 de Maio de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E

CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO - n.º 07/2024 (Registro de preços para aquisição de peças para reposição e atualização dos equipamentos de segurança e monitoramento eletrônico para atender a todas as secretarias municipais).

RECORRENTE: STRATUM SEGURANÇA LTDA, CNPJ n.º 03.029.254/0001-20.

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.
2. **CONSIDERANDO a manifestação do agente de contratação**, em anexo, o qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela **TOTAL PROCEDÊNCIA** do recurso administrativo apresentado pela Recorrente, a fim de que esta última seja desclassificada, uma vez que apresentou proposta comercial em desconformidade com o exigido em edital.

3. Reabertura da sessão para continuidade do certame aos demais licitantes.

4. Por fim, determino a **abertura de processo administrativo em face da RECORRENTE** para apurar a sua conduta quanto à apresentação da proposta irregular.

5. Dê-se ciência dessa decisão à Recorrente. A seguir, publique-se-a na imprensa oficial.

6. Após, archive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMRA-SE, nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 06 de Maio de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO - n.º 30/2024 (Aquisição de bote flexível para secretaria municipal de segurança pública - Corpo de Bombeiros de Orândia).

RECORRENTE: B.R. SILVA, CNPJ n.º 43.172.124/0001-67.

RECORRIDA: INTERBOAT NAUTICA LTDA, CNPJ n.º 47.586.437/0001-12.

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. **CONSIDERANDO a manifestação do agente de contratação**, em anexo, e os termos do instrumento convocatório do certame em epígrafe, o qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo apresentado pela Recorrente, a fim de que seja mantida a classificação do certame uma vez que a mesma não apresentou razões suficientes para sustentar as alegações de instabilidade na plataforma que prejudicasse a etapa de lances.

3. Reabertura da sessão para continuidade do certame aos demais licitantes.

4. Dê-se ciência dessa decisão à Recorrente. A seguir, publique-se-a na imprensa oficial.

5. Após, archive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMRA-SE, nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal